PORTARIA Nº 326/2026

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA SOBRAL**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, sem vínculo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento da aquisição de 13 (treze) inscrições para participação de servidores e Conselheiros do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI no IX Encontro da ACIP – Visão RPPS para 2027: Estratégia, Gestão e Futuro, conforme processo de nº 79149/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) ***Luana Dardengo Bastos.***

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora ***Larissa Cândido Silva.***

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

V – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VI – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378944747
Assinado de forma digital por DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378944747
Dados: 2026.10.29 15:38:41 -03'00'

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva